

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 23**

Brasília-DF, 08 de Junho de 2007

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Edital nº 3, de 09 de junho de 2006, e na Portaria nº 183, de 21 de junho de 2006, publicada no Boletim Interno CGU/PR nº 25, de 23 de junho de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 680, de 04 de junho de 2007**

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor GLAUCO SOARES FERREIRA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1483867, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul para a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme informações constantes no processo nº 00222.000716/2007-87.

#### **PORTARIA**

**Nº 681, de 04 de junho de 2007**

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor SÉRGIO TAKAYUKI TAKIBAYASHI, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1459937, deste órgão central para a Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, conforme informações constantes no processo nº 00190.012111/2007-53.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 682, de 04 de junho de 2007**

Remover, a pedido, o servidor ENOQUE GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0747277, da Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins para este órgão central, conforme informações constantes no processo nº 00190.013299/2007-57.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Edital nº 3, de 09 de junho de 2006, e na Portaria nº 183, de 21 de junho de 2006, publicada no Boletim Interno CGU/PR nº 25, de 23 de junho de 2006, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 704, de 08 de junho de 2007**

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor RAFAEL CABRAL FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1459999, deste órgão central para a Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, conforme informações constantes no processo nº 00190.012454/2007-18.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 675, de 04 de junho de 2007**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora TEREZA CRISITNA MELO AGUIAR, matrícula SIAPE nº 6665617, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 22 de maio de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 24 de julho a 03 de agosto de 2007.

**PORTARIA**

**Nº 676, de 04 de junho de 2007**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALESSANDRO ALVES SALES, matrícula SIAPE nº 1113253, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 30 de maio de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 02 a 09 de julho de 2007.

**PORTARIA**

**Nº 677, de 04 de junho de 2007**

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias do servidor NILBERTO NILSON DE MATOS MENDES, matrícula SIAPE nº 1150511, relativas ao exercício de 2007, do período de 12 a 29 de junho de 2007 para o período de 10 a 27 de julho de 2007.

**PORTARIA**

**Nº 678, de 04 de junho de 2007**

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUÍS AUGUSTO PACHECO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1515050, relativas ao exercício de 2006, do período de 11 a 30 de junho de 2007 para o período de 20 de julho a 08 de agosto de 2007.

**PORTARIA**

**Nº 696, de 05 de junho de 2007**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor MAXWELL GOUVEIA LIMA, matrícula SIAPE nº 1325515, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 31 de maio de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 23 a 31 de julho de 2007.

**PORTARIA Nº 679, DE 04 DE JUNHO DE 2007**

Constitui a Comissão Permanente  
de Avaliação de Documentos

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições instituídas pelo art. 6º do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, por meio da Lei nº 11.204, de 05 de dezembro de 2005, da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, composta por dois representantes, sendo um titular e um suplente das seguintes unidades:

I – Gabinete do Ministro: Sandra Regina Kemper e Rute Spada;

II – Assessoria Jurídica: Danielle Roque Luiz e Selma Rodrigues Guerra Ribeiro;

III – Secretaria-Executiva: Carla Rodrigues Cotta e Márcia Regina Bonfim Silva;

IV – Secretaria Federal de Controle Interno: Célio de Vasconcelos e Israel José Reis de Carvalho;

V – Ouvidoria-Geral da União: Raimundo da Silva e Jaciane Schimitt;

VI – Corregedoria-Geral da União: Roberto Vieira Medeiros e Temístocles Murilo de Oliveira Junior;

VII – Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas: Luiz Paulo Motta e Larissa Forattini Martins;

VIII – Diretoria de Desenvolvimento Institucional: Ricardo Augusto Capovilla e Aparecida de Lourdes Pimenta Rodrigues Borges;

IX – Diretoria de Gestão Interna: Silvana Alves da Mata Ribeiro e Patrícia de Souza Santos;

X – Diretoria de Sistemas de Informação: Vicente de Paula Teixeira e Marcio Haruzo Otta.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será presidida pela servidora SILVANA ALVES DA MATA RIBEIRO que, em seus impedimentos ou ausências, será substituída pela servidora PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS.

Art. 2º Ao presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos competirá, no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União, orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada visando sua identificação, para guarda permanente ou eliminação, consoante o disposto no art. 18 do Decreto n.º4.073, de 2002.

§ 1º A Comissão poderá solicitar a participação nos trabalhos, em caráter eventual, gratuito e sem direito a voto, de representantes de outras unidades da CGU ou de técnicos oriundos de outros órgãos do serviço público federal.

§ 2º O Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será aprovado pelo Diretor de Gestão Interna, no prazo de trinta dias da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 205, de 02 setembro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 24, inciso VI do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006 e pelo art. 11 da Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Memorando CPAD nº 5, de 8 de junho de 2007, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 703, de 08 de junho de 2007**

Art. 1º DESIGNAR ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 1538107, lotado na Controladoria-Geral da União, como defensor dativo para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa no processo

administrativo disciplinar nº 00190.011554/2006-46, a que responde o indiciado FÁBIO RIBEIRO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 0013282, lotado na Controladoria-Geral da União, que não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa.

Art 2º. Fica assegurado ao defensor dativo a vista dos respectivos autos, no Setor de Autarquias Sul, quadra 1, bloco "A" (edifício Darcy Ribeiro), 7º andar, sala nº 716, durante o horário de expediente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DESPACHO

**Brasília, 04 de junho de 2007**

**Assunto: Horário Especial**

Concedo ao servidor **LÚCIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1022158, em exercício na Controladoria Regional União no Estado em Pernambuco, horário especial ao servidor estudante para cursar a disciplina denominada Núcleo de Prática Jurídica 3 (NPJ 3) – Conciliação, Mediação e Arbitragem, oferecida exclusivamente no período matutino conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre letivo de 2007, de conformidade com o disposto no artigo 98 e § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00215.000213/2007-09. Publique-se.

Dia	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	
Tarde	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:00
Horas diárias	9 horas	9 horas	9 horas	9 horas	4 horas
Total de horas semanais					40 h

## DESPACHO

**Brasília, 04 de junho de 2007**

**Assunto: Horário Especial**

Concedo à servidora **PATRICIA DE ABREU ALVES MOTA**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1335591, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, horário especial a servidora estudante para cursar a disciplina denominada Simulação, oferecida exclusivamente no período diurno, conforme grade horária de trabalho abaixo, válida para o primeiro semestre letivo de 2007, de conformidade com o disposto no artigo 98 e § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00215.000212/2007-56. Publique-se.

Dia	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	Quinta-feira	sexta-feira
Matutino	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00		07:30 às 12:00	08:00 às 12:00
Vespertino	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 18:00	13:00 às 17:30	13:00 às 17:00
Horas diárias	9:00 h	9:00 h	5 h	9 h	8 h
Total de horas semanais					40:00 horas

## **2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DO DIRETOR**

#### **PORTARIA Nº 698, DE 06 DE JUNHO DE 2007**

Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da delegação contida na Portaria nº 679, de 04 de junho de 2007, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União,

#### **Resolve:**

Art.1º Aprovar, na forma do anexo a esta Portaria, o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 95, de 22 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANEXO À PORTARIA Nº 698/2007, DO DIRETOR DE GESTÃO INTERNA.**

#### **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS-CPAD/CGU**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/CGU, Órgão Colegiado Setorial, de caráter deliberativo, subordinada à Diretoria de Gestão Interna, constituída pela Portaria nº 679, de 4 de junho de 2007, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, tem por responsabilidade, obedecida a legislação específica, em especial às diretrizes e normas emanadas do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União - CGU, objetivando identificar os documentos para guarda ou eliminação, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, podendo propor, como instrumento de apoio à gestão documental:

I - a adoção de medidas de capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos; e

II - a elaboração, desenvolvimento e implantação de sistema e a aquisição dos respectivos equipamentos.

§ 1º A Comissão elaborará instrumento descritivo, para identificação e controle da documentação a ser transferida ou recolhida, se for o caso, ao Arquivo Nacional, depois de avaliada, organizada, higienizada e acondicionada.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

#### **Seção I**

##### **Composição**

Art. 2º A Comissão é composta por dois representantes, um titular e um suplente, sendo que somente um dos dois terá direito a voto, das seguintes Unidades:

- I – Gabinete do Ministro;
- II – Assessoria Jurídica;
- III – Secretaria-Executiva;
- IV – Secretaria Federal de Controle Interno;
- V – Ouvidoria-Geral da União;
- VI – Corregedoria-Geral da União;
- VII – Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas;
  
- VIII – Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- IX – Diretoria de Gestão Interna;
- X – Diretoria de Sistemas de Informação.

§ 1º O Diretor de Gestão Interna designará os representantes da Comissão, após a indicação dos seus nomes pelos dirigentes das unidades;

§ 2º Poderão participar dos trabalhos da Comissão, eventual e transitoriamente, sem remuneração e direito a voto, e desde que julgado necessário pela maioria absoluta dos seus membros, outros representantes de unidades da CGU ou técnicos oriundos de outros órgãos do serviço público federal, com conhecimento específico.

#### **Seção II**

##### **Funcionamento e Deliberação**

Art. 3º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, em local, dia e hora, previamente estabelecidos no respectivo ato convocatório.

§ 1º As deliberações da Comissão serão tomadas por votação da maioria simples dos presentes, cujo quorum deve ser de, pelo menos, cinquenta por cento dos representantes;

§ 2º A cada reunião o Presidente indicará um dos membros para secretariá-la.

Art. 4º Cabe à Diretoria de Gestão Interna prestar apoio logístico à Comissão.

### Seção III

#### Atribuições dos representantes

Art. 5º Ao Presidente incumbe dirigir as atividades da Comissão, especialmente:

- I – representar a Comissão nos atos em que se fizerem necessários;
- II – convocar e presidir as reuniões, resolvendo as questões de ordem;
- III – dar encaminhamento aos expedientes recebidos;
- IV – exercer voto de qualidade, nas decisões da Comissão;
- V – submeter ao Diretor de Gestão Interna as propostas e informações

da Comissão;

VI – solicitar, no âmbito da CGU, informações necessárias à execução das atividades da Comissão e, no caso de diligências externas, proporem ao Diretor de Gestão Interna a sua adoção;

VII – expedir atos administrativos e normativos internos; e

VIII – verificar a presença dos representantes à reunião da Comissão, visando ao quorum necessário, e comunicar eventuais ausências aos titulares das Unidades representadas e ao Diretor de Gestão Interna.

Art. 6º Aos demais representantes das Unidades incumbe:

- I – comparecer às reuniões;
- II – apreciar e votar as matérias em discussão;
- III – apresentar proposições; e
- IV – desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.7º A Comissão poderá constituir Grupos de Trabalho, fixando a sua competência.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo Diretor de Gestão Interna, mediante sugestão da Comissão.

O Diretor-Geral de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 291, de 5 de março de 2007, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, em decorrência da denúncia apresentada, **RESOLVE:**

#### **PORTARIA**

**Nº 702, de 08 de junho de 2007**

Art. 1.º Designar, em substituição à servidora **Ninon Rose Bernardes Pereira**, matrícula SIAPE n.º 6160255, nomeada por meio da **Portaria n.º 530, de 03 de maio de 2007**, publicada no Boletim Interno da CGU-PR, n.º 18 de 04 de maio de 2007 e prorrogada pela **Portaria nº 683, de 04 de junho de 2007**, publicada no BI CGU/PR Extra de mesma data, para compor Comissão Sindicante identificada pelo processo n.º 00190.010182/2007-11, o servidor



**Godofredo da Silva Neto**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE 040548, mantendo na referida Comissão o servidor **Ivo de Souza Borges**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 1097513, com a exclusão do servidor José Carlos de Amorim, Administrador, matrícula 1168509, devendo os trabalhos ser presididos por **Godofredo da Silva Neto**.

Art. 3.º A Comissão está incumbida de apurar o que consta na denúncia de suposta improbidade administrativa, juntada às folha 01 dos autos do processo supracitado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do ato apuratório estabelecido no caput do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei n.º 8.112/90.

### 3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

#### AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	00190.007892/2007-64
NOME	ADRIANO MORAES DA SILVA
MATRÍCULA	1536915
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU REGIONAL/RO
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PERÍODO(S) ENTRE	01/08/2002 a 05/07/2006
QUALIDADE DO TEMPO	MUNICIPAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins conforme o artigo 103, Inciso I da Lei 8.112/90;
<b><u>OBSERVAÇÕES</u></b>	- Admitido no Serviço Público Federal em 29/06/2006, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); - <b>Averbar 1.355 dias (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Dias)</b> , Convertidos em 03 anos, 08 meses e 20 dias, conforme termos da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.



PROCESSO	00190.02019/2007-85
NOME	AIRSON DE ARAÚJO SOUZA
MATRÍCULA	1536933
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	MINISTÉRIO DA DEFESA
PERÍODO(S) ENTRE	<b>18/07/1988 a 04/03/2002</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL MILITAR
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90;
<b><u>OBSERVAÇÕES</u></b>	- Admitido no Serviço Público Federal em 18/07/1988, sob Regime da Lei nº 6.880, de 09.12.1980 (Estatuto dos Militares); - <b>Averbar 4.978 dias, (Quatro Mil, Novecentos Setenta e Oito Dias)</b> , ou seja, 13 anos, 07 meses e 23 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Administração do Pessoal do Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa.

PROCESSO	00190.017046/2005-91
NOME	ENIO ANDRADE PIMENTA
MATRÍCULA	1459981
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU REGIONAL/SE
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PERÍODO(S) ENTRE	<b>02/09/2002 a 05/07/2004</b>
QUALIDADE DO TEMPO	ESTADUAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins conforme o artigo 103, Inciso I da Lei 8.112/90;
<b><u>OBSERVAÇÕES</u></b>	- Admitido no Serviço Público Federal em 06/07/2004, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União); - <b>Averbar 687 dias (Seiscentos e Oitenta e Sete Dias)</b> , Convertidos em 01 ano, 09 meses e 07 dias, conforme termos da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

PROCESSO	00190.016777/2005-19
NOME	LEONARDO CABRAL DE BARROS
MATRÍCULA	1124719
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>UNIVERSIDADE UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>06/06/1994 a 28/06/2005</b>
QUALIDADE DO TEMPO	ESTADUAL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins conforme o artigo 103, Inciso I da Lei 8.112/90;
<b><u>OBSERVAÇÕES</u></b>	- Admitido no Serviço Público Federal em 02/03/1994, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União); - <b>Averbar 4.013 dias (Quatro Mil e Treze Dias)</b> , Convertidos em 10 anos, 12 meses e 13 dias, conforme termos da Certidão expedida pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

PROCESSO	00190.016221/2007-94
NOME	LUIZ GONZAGA RIBEIRO JÚNIOR
MATRÍCULA	1571385
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DI/SFC
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>13/05/1991 a 11/05/1992</b> <b>12/03/2001 a 10/05/2007</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL MILITAR
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90;
<b><u>OBSERVAÇÕES</u></b>	- Admitido no Serviço Público Federal em 13/05/1991, sob Regime da Lei nº 6.880, de 09.12.1980 (Estatuto dos Militares); - <b>Averbar 2.616 dias, (Dois Mil e Seiscentos e Dezesseis Dias)</b> , ou seja, 07 anos, 02 meses e 01 dia, conforme termos da Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Hospital Geral de Brasília/Comando do Exército/MD.

PROCESSO	00190.007893/2007-17
NOME	MURILO ARAGÃO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA	0684001
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DSPAS/SFC/CGU-PR
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>
PERÍODO(S) ENTRE	<b>16/02/1981 a 03/10/1999</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90;
<b><u>OBSERVAÇÕES</u></b>	- Admitido no Serviço Público Federal em 16/02/1981, sob Regime da Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Regime Consolidação das Leis do Trabalho); - <b>Averbar 6.258 dias (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Dias)</b> , Convertidos em 17 anos, 01 mês e 23 dias, conforme termos da Certidão expedida pelo IBAMA.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 23**

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**  
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 08 de Junho de 2007.

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos